



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EDITAL IDR Nº 004/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A
ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO
DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA, PARA O BIÊNIO 2018-
2020.**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria Portaria GR Nº 626, de 08 de julho de 2015, e o Art. 53, incisos I e II do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao disposto no Art. 56, parágrafo 6º, e no Art. 57, caput, do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, caput e inciso II, no Art. 21, caput e inciso III, no Art. 23, caput e inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, caput e inciso II, nos Artigos 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab, além do Art.1º, inciso III e seguindo o que versam os Art. 3º, inciso II e o Art. 7º da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia para o biênio 2018-2020.

1. DOS PRAZOS

1.1. O Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para a Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

1.1.1. Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

1.1.2. Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do pleito, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3. O órgão colegiado poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora.

1.1.4. As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente (conforme versa o Art. 2º, caput, inciso I, alínea “d”, da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018).

1.2. A Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 02 (dois) dias após a



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EDITAL IDR Nº 004/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A
ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO
DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA, PARA O BIÊNIO 2018-
2020.**

apresentação dos nomes pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia.

1.3. Estabelece-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega da minuta do Edital de Eleição pela comissão receptora a contar da data de publicação da portaria de nomeação pela Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural.

1.4. A Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural publicará o Edital de eleição em até 03 (três) dias úteis a contar da data da entrega da minuta do Edital de Eleição pela comissão receptora do Colegiado do Curso supracitado.

1.5. Estabelece-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação dos respectivos resultados finais e comprobatórios do respectivo pleito à Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural.

1.6. O prazo máximo estabelecido no item 1.5 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de eleição se regerá conforme o Estatuto, o Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, observados, em especial, os Art. 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab e o Art. 7º da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de 2018.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural documentos contendo:

3.1.1. Os nomes dos candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros do órgão colegiado para exercer as funções de Coordenador e Vice-Coordenador de Colegiado de Curso de Graduação, respectivamente, conforme rege o Art. 57, caput, do Estatuto da Unilab e o Art. 27, inciso II, do Regimento Geral da Unilab, bem como versa o caput do art. 20 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

3.1.2. A Ata dos respectivos pleitos aprovadas pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EDITAL IDR Nº 004/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A
ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO
DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA, PARA O BIÊNIO 2018-
2020.**

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Desenvolvimento Rural.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Administrativa do Instituto de Desenvolvimento Rural e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-idr/>.

Redenção, 31 de julho de 2018.

PROF. DR. FRANCISCO NILDO DA SILVA
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EDITAL IDR Nº 004/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A
ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO
DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA, PARA O BIÊNIO 2018-
2020.**

ANEXO I – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO DO EDITAL	DATA
01	Abertura de processo eleitoral pelo IDR	Dia da publicação do edital no quadro de avisos da Secretaria do Instituto e no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-idr/	31 de julho
02	Indicação das mesas receptora e escrutinadora pelo Colegiado do Curso de Agronomia	Prazo de 15 (quinze) dias para a entrega, a contar da data de publicação do Edital	Até 14 de agosto
03	Emissão de Portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora pelo IDR	Até 02 (dois) dias úteis, após a apresentação dos nomes indicados	Até 16 de agosto
04	Entrega da minuta do Edital de eleição pela comissão receptora do Colegiado do Curso de Agronomia ao IDR	Prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega para posterior publicação pela Direção do Instituto	Até 30 de agosto
05	Publicação do Edital de eleição	Em até 03 (três) dias úteis a contar da data de entrega da minuta do Edital	Até 04 de setembro
06	Conclusão dos trabalhos das comissões e apresentação dos respectivos resultados finais e comprobatórios do respectivo processo eletivo à Direção do Instituto	Prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição	Até 03 de outubro